



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR
INFORMATIVA

Direção Regional da Saúde

S 739
7-6-2021

0.0.0.0

Original

Assunto: Regulamento sobre notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país

Para: Divulgação Geral; Farmácias comunitárias; Distribuidores por grosso; Intermediários de medicamentos de uso humano, da Região Autónoma da Madeira

A Deliberação n.º 391/2021, de 19 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 387/2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 21 de maio de 2021, aprovou o novo Regulamento sobre a notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país, visando assegurar a disponibilidade dos medicamentos e melhorar o procedimento de revisão da lista de notificação prévia (LNP).

Por conseguinte, divulga-se a [Circular Informativa n.º 51/CD/100.20.200, de 23/04/2021](#), do INFARMED, I. P., que destaca as alterações introduzidas por este novo Regulamento, relembrando-se que todas as transações de medicamentos constantes da LNP têm de ser notificadas, na plataforma SiExp do INFARMED, I. P., pelos distribuidores por grosso, intermediários de medicamentos, titulares de autorização de introdução no mercado e farmácias da Região Autónoma da Madeira.

O Diretor Regional

Herberto Jesus

GAF-CMA/CMA

